



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefax: (27)3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br – www.pancas.es.gov.br



LEI Nº 1.607 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PANCAS, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANCAS, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pancas para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único. O Orçamento do Município de Pancas para o exercício de 2017 constará as seguintes Unidades Gestoras.

00 - Prefeitura Municipal de Pancas	30.484.909,95
01 - Câmara Municipal de Pancas	1.983.519,96
02 - Fundo Municipal de Saúde de Pancas	9.227.309,31
03 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas	2.583.836,00

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 44.279.575,22 (quarenta e quatro milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme Anexo 1 - Demonstração da Receita e da Despesa e Sumário Geral.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o desdobramento abaixo:

I - Receitas Correntes:

1100 - Receita Tributária	2.163.953,67
1200 - Receitas de Contribuições	308.683,27
1300 - Receita Patrimonial	758.438,65
1600 - Receita de serviços	1.000,00
1700 - Transferências Correntes	45.803.970,32



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefax: (27)3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br – www.pancas.es.gov.br



1900 - Outras Receitas Correntes	226.371,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	49.262.417,22
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	5.226.600,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.035.817,22

II - Receitas de Capital:

2100 - Operações de Crédito	0,00
2200 - Alienação de Bens	1,00
2400 - Transferências de Capital	243.757,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	243.758,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	44.279.575,22
--------------------------	---------------

Art. 3º. A despesa orçamentária será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR ÓRGÃOS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS	1.983.519,96
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANCAS	9.227.309,31
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANCAS	2.583.836,00
09 - CONTROLE INTERNO	132.000,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	501.002,00
11 - PROCURADORIA GERAL	385.501,00
12 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO E CONTROLE	4.742.506,00
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.918.509,00
14 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	963.004,00
15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.342.006,00
16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.243.364,95
17 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.	6.217.017,00
20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	44.279.575,22

II - POR FUNÇÕES:

01 - Legislativa	1.712.519,96
02 - Judiciária	335.501,00
04 - Administração	4.214.018,00
08 - Assistência Social	2.583.836,00
09 - Previdência Social	1.571.000,00
10 - Saúde	9.227.309,31
12 - Educação	14.243.364,95



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefax: (27)3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br – www.pancas.es.gov.br



13 - Cultura	963.004,00
15 - Urbanismo	5.137.014,00
17 - Saneamento	1.080.003,00
20 - Agricultura	1.342.005,00
28 - Encargos Especiais	1.830.000,00
99 - Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	44.279.575,22

III - POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.712.519,96
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	335.501,00
122 - Administração Geral	10.034.526,00
123 - Administração Financeira	813.508,00
124 - Controle Interno	132.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	1,00
126 - Tecnologia e Informação	300.001,00
127 - Ordenamento Territorial	1,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.500,00
243 - Assistência a Criança e adolescente	135.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.158.327,00
271 - Previdência Básica	3.934.502,00
301 - Atenção Básica	6.411.761,93
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.407.890,72
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	436.106,97
305 - Vigilância Epidemiológica	83.049,69
361 - Ensino Fundamental	8.231.812,00
364 - Ensino Superior	1,00
365 - Educação Infantil	4.056.549,95
392 - Difusão Cultural	963.004,00
451 - InfraEstrutura Urbana	1.100.009,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	80.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.080.003,00
843 - Serviço da Dívida Interna	455.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.375.000,00
999 - Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	44.279.575,22

IV - POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 - Despesas Correntes

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.025.460,53
3200 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.671.278,39
TOTAL	40.701.738,92



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefax: (27)3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br – www.pancas.es.gov.br



4 – Despesas de Capital

4400 – INVESTIMENTOS	2.422.337,00
4600 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.115.500,00
TOTAL	3.537.837,00

9 – Reserva de Contingência

9900 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00
-------------------------------	-----------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	44.279.575,22
--	----------------------

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 5 % da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e ainda os artigos 25 e 26 da lei 1589/2016.

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, desde que esteja dentro do limite fixado pelo Poder Legislativo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

IV – Realizar abertura de créditos adicionais provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

VII – A contratar operações de crédito nos termos do art. 40 da Lei nº 1.589/2016 – LDO.

VIII- Excetua-se do limite estabelecido no Inciso I do artigo 4º, a abrir créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Art. 66, parágrafo único, da Lei Federal 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações;

b) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública, bem como o pagamento de Encargos Sociais e PASEP;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I - a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei, devendo ter como base de cálculo para



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefax: (27)3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br – www.pancas.es.gov.br



as suplementações, o total das despesas fixadas por esta Lei para a Câmara Municipal.

§ 1º. Em cumprimento ao disposto no Art. 42 da Lei 4.320/64, os créditos adicionais do Poder Legislativo, deverão ser abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, aquisição de vale-transporte, utilização de correio e outras despesas afins poderão ser movimentadas pela Secretaria de Administração, com base no disposto no Art. 66 e Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as mudanças que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2017, Lei 1.589/2016 e no PPA - Plano Plurianual 2014-2017 - Lei 1.430/2013.

Art. 9º. Integram esta Lei os anexos exigidos pela legislação pertinente - art. 20 da Lei 1.589/2016, contendo:

Anexo 1	Sumário Geral e Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2	Receita Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2	Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2	Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Consolidação Geral
Anexo 2	Demonstração da Despesa por Unidade Orçamentária
Anexo 6	Programa de Trabalho
Anexo 7	Programa de Trabalho de Governo
Anexo 8	Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 9	Demonstrativo da Despesa por Funções
Anexo "A"	Detalhamento do Programa de Trabalho
Anexo "B"	Tabela da Evolução da Receita
Anexo "C"	Tabela da Evolução da Despesa
Anexo "D"	Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD
Anexo "E"	Demonstrativo da Despesa por Esfera e Recurso - Por Elementos de Despesa; - Por Modalidades de Aplicação;



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefax (27)3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br – www.pancas.es.gov.br



- Por Fonte de Recursos;
- Por Função;
- Por SubFunção;
- Por Programa;
- Por Grupo de Despesa; e
- Por Órgão Unidade

Anexo "F" Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos, Por Poder e Órgão.

Anexo "G" Demonstrativo das Fontes de Recursos por Grupo de Despesa

Anexo "H" Apuração do Valor Mínimo a ser aplicado na Educação

Anexo "I" Apuração do Valor Mínimo a ser aplicado na Saúde.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de 01º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pancas, 10 de Novembro de 2016.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Pancas

Registrada e publicada na data supra:

ADRIANA ANDRÉ DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete